



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA SOB Nº 136/2017

Súmula: Designar servidor para atuar como gestor do Contrato Administrativo nº01/2017, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial sob nº 005/2017, firmado junto ao Hospital Municipal de Assaí.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, II, ' c ', da Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando** a regra emanada do Art. 58, inciso III e 67, da Lei 8.666/93, atribui a obrigação da Administração pública Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração;*

***Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal e/ou gestor formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;*

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Lidiane Pinheiro**, matrícula 3284, como Gestor do **Contrato Administrativo n. 001/2017**, oriundo da Dispensa de Licitação Emergencial n. 005/2017, decorrente do Decreto Emergencial nº 004/2017, celebrado com a empresa C.I.S CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93, até a sua vigência final, para a prestação de serviços conforme o objeto: "contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, de natureza emergencial para a execução de serviços de saúde."

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- I – Acompanhar a execução do contrato;
- II – Acompanhar o processo licitatório ou de dispensa em todas suas fases, até a assinatura do contrato;
- III – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo a unidade de

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
06-FEV-17 EDIÇÃO 966/17

Rosario



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

contratos, nos prazos de encerramento, para aditivação com solicitação da prorrogação;

IV – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

V – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos do contrato;

VI – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;

VIII – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IX – Solicitar a unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI – Comunicar a unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação se for o caso;

XII – Zelar pela fiel execução do serviço, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XIII – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do Plano Operativo;

XIX – Apresentar, mensalmente ou quando solicitado, relatório de atendimentos mensais, com descrição dos procedimentos e ficha evolutiva dos pacientes;

XX – Apresentar mensalmente ao Executivo Municipal, relatório da ouvidoria Municipal, acompanhando e recepcionando os comentários deixados na caixa de sugestões afixada no prédio do Hospital Municipal de Assaí;

XXI – Manter em arquivo e prestar conta dos procedimentos realizados, lista pacientes atendidos durante a vigência do contrato;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

XXII – Confrontar o preço ajustado e quantidades constantes da nota fiscal com o estabelecido no contrato;

XXIII – Encaminhar junto a fatura/nota fiscal, as certidões necessárias prevista em contrato para liberação do pagamento;

XXIV – Elaborar quando do término do contrato relatório gerencial especificando as condições físicas do Hospital Municipal de Assaí, bem como, Termo de Vistoria de Entrega/devolução dos bens públicos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, aos 31 de janeiro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal